



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.855 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

U.O. 04 - Divisão de Cadastro Imobiliário

03000000 - Administração e Planejamento

03080000 - Administração Financeira

03080300 - Administração de Receitas

03080302-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 1.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31.08.83, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17.03.64 Cr\$ 1.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE OUTUBRO DE 1983 .

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 00.347, de 29/10/83.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal